



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL
PORTARIA Nº 052, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.**

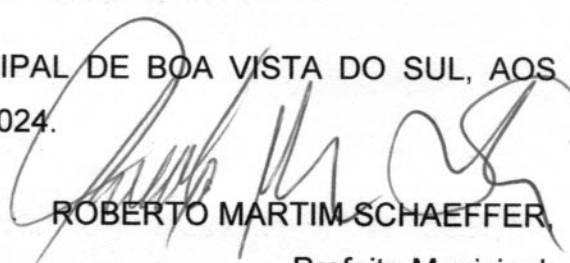
**CONVOCA PROFESSORA PARA TRABALHAR EM
REGIME SUPLEMENTAR.**

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando n.º 013/2024, da
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto,

CONVOCA, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2024 e pelo tempo que
durar a função gratificada, a professora **CLEMILDA PETERSEN**, mat. nº 294, por 20
(vinte) horas semanais, para trabalhar em regime suplementar, por exercer a Função
Gratificada de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Duque de Caxias,
nos termos do art. 26 e seus parágrafos¹ da Lei Municipal nº 390, de 04 de dezembro de
2003 e suas alterações, Plano de Carreira do Magistério.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS
QUATORZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.


ROBERTO MARTIM SCHAEFFER
Prefeito Municipal.

*Registre-se. Publique-se.
Em 14/02/2024.*


Rosângela Bissolotti
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

¹ Art. 26 Para substituição temporária de professor legalmente afastado, para suprir a falta de professor concursado, nos casos de designação para o exercício de direção de escola, vice direção de escola, supervisão ou orientação escolar, o professor poderá ser convocado para trabalhar em regime suplementar de 20 (vinte) horas semanais, em conformidade a necessidade da substituição ou pelo tempo que durar a função gratificada.